

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Caros Senhores Acionistas,

Esta Proposta da Administração da **CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (Companhia) foi elaborada com o objetivo de prestar os esclarecimentos necessários a respeito dos itens a serem deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 25 de abril de 2019, às 14:30, para que, dessa forma, os Acionistas exerçam o direito de voto dispondo de informações claras e consistentes acerca dos temas do interesse da Companhia.

Cordialmente,

Gabriel Ralston Corrêa Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

Conteúdo da Proposta da Administração

1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. Atendimento ao Artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481/09. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, em observância ao item 10 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 da Instrução CVM 480/09).

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, constituem importante ferramenta de análise da Companhia.

Expressam sua situação econômico-financeira e possibilitam a realização de análises sobre a situação patrimonial, índices de liquidez, lucratividade e de endividamento.

Permite uma visão estratégica e uma estimativa do futuro, sinalizando suas limitações e potencialidades.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras são elaborados pela Diretoria da Companhia e tem por finalidade fornecer aos Acionistas um instrumento para guiar suas decisões, sendo tais demonstrações submetidas à análise dos Srs. Acionistas, conforme publicação realizada em 20 de março de 2019, no Jornal Tribuna da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

A Administração informa que já transmitiu, através do sistema IPE da CVM, os seguintes documentos listados no artigo 9º. da Instrução acima referida:

- a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- b) cópia das demonstrações financeiras anuais completas;
- c) parecer dos auditores independentes;
- d) formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;
- e) proposta de destinação do resultado do exercício.

Nesta oportunidade, e em atendimento ao artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481/09, nos termos do item 10 do Formulário de Referência da CVM, a administração da Companhia apresenta o comentário dos administradores sobre a sua situação financeira, na seguinte forma:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

A empresa encontra-se com seu fluxo de caixa normal e possui um patrimônio suficientemente adequado para manter seus negócios atuais.

Não há previsão de possibilidade de resgate de ações da Companhia. A Companhia não pretende utilizar fontes de financiamento externo para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes, inexistindo contratos de empréstimo e financiamento relevantes, pois a empresa tem como política a utilização de recursos próprios, sempre que possível, para o desenvolvimento de suas atividades. Ante tal cenário, inexistem relações de financiamento de longo prazo e/ou dívidas relevantes com instituições financeiras, nem restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

b. Resultados das operações da Companhia:

O faturamento consolidado no exercício de 2018 alcançou R\$ 1.592 mil (R\$ 5.666 mil em 2017), oriundo de aluguéis de imóveis da Controladora – R\$ 1.128 mil (R\$ 1.115 mil em 2017), e das Controladas: LCR Administração Ltda.- R\$ 428 mil (R\$ 405 mil em 2017) e Correa Ribeiro Comércio Exterior Ltda. – R\$ 36 mil (R\$ 30 mil em 2017).

A Cia apresentou um prejuízo de R\$ 5.580 mil no exercício de 2018 (R\$ 1.738 mil de prejuízo em 2017), representando um prejuízo por ação de R\$ 241,02 (R\$ 75,07 de prejuízo em 2017).

O Patrimônio Líquido em 31.12.2018 apresenta-se negativo (Passivo Descoberto), no valor de R\$ 2.863 mil (R\$ 2.671 mil em 2017, positivo).

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços, nem impacto relevante de inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

c. Eventos com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras:

Não se verificou a ocorrência de evento descrito no Formulário de Referência com efeito relevante, ou mesmo potencial de causar efeito relevante, nas demonstrações financeiras da Companhia, em especial não tendo se verificado: introdução ou alienação de segmento operacional; constituição, aquisição ou alienação de participação societária; eventos ou operações não usuais; mudanças significativas nas práticas contábeis.

Não existiram mudanças de práticas contábeis nos últimos 05 anos neste emissor e a empresa não utiliza qualquer política contábil especial.

Quanto ao parecer do auditor independente, não houve ressalvas. Já no que toca às ênfases lançadas no item “**Ênfases**” do aludido parecer, a Administração entende que as mesmas apenas denotam o zelo da auditoria em destacar certas práticas da Companhia que podem refletir nos resultados, sendo todas elas pautadas pela legalidade e devidamente justificadas.

Com efeito, quanto à ênfase constante do item “Reconhecimento das receitas das entidades de incorporação imobiliária” do parecer do auditor, a Administração ratifica que adota, em suas práticas contábeis, as regras brasileiras, em especial as IFRS aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária, considerando, ainda, a Orientação OCPC 04 editada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a qual trata do reconhecimento da receita desse setor em que atua a Companhia, e envolve assuntos relacionados ao significado e aplicação do conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e de controle na venda de unidades imobiliárias. Essas normas são rigorosamente cumpridas pela Companhia.

Já no que toca à ênfase constante dos itens “Controladas subsidiárias integrais com passivo a descoberto em 31/12/2018” e “Impostos a Recolher – Não Circulante de controladas subsidiárias integrais” do parecer do auditor, a

Administração ratifica que as controladas Corrêa Ribeiro Comércio Exterior Ltda., LCR Administração Ltda. e Villanorte e Incorporações Ltda, apresentam patrimônio negativo (passivo a descoberto), em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 8.797 mil, R\$ 2.853 mil, e R\$ 3.366 mil respectivamente, os quais são justificados pelo elevado passivo fiscal das duas primeiras (Corrêa Ribeiro Comércio Exterior Ltda., LCR Administração Ltda) e pela necessidade de constituição de provisão para perdas em processo judicial da terceira (Villanorte e Incorporações Ltda). Especificamente quanto ao passivo fiscal da Corrêa Ribeiro Comércio Exterior Ltda., LCR Administração, o mesmo é objeto do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído em 24 de outubro de 2017 por intermédio da Lei Federal nº 13.496, cuja adesão foi realizada por força dos riscos de sérias perdas decorrentes da cobrança dos débitos.

Sobre o Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto) da Controladora Corrêa Ribeiro S.A. Comércio e Indústria em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 2.863 mil, o mesmo é justificado pelas condições políticas-econômicas atuais, que afetam não somente o ramo de atividades da Companhia, como também os demais seguimentos produtivos nacionais. Tal circunstância, ressalta-se, foi igualmente observada nas controladas Corrêa Ribeiro Comércio Exterior Ltda., LCR Administração Ltda e Villanorte incorporações LTDA, o que, de certo, impacta no resultado da Controladora Corrêa Ribeiro S.A. Comércio e Indústria. Diante da situação apresentada nesse exercício (Passivo a Descoberto), a proposta é de não destacar verba destinada à provisão para os dividendos.

A Companhia não adota políticas contábeis críticas, pautando as suas análises e projeções, sempre que possível, por julgamentos e análises objetivas. Apenas a Reserva para Contingências existente, conforme comentário acima, decorre de pendência de solução final de débito fiscal, na qual a Administração entende que foi seguida a legislação de regência e deve ser aceita a forma de liquidação do débito proposta, mas, por princípio de cautela, sugere a manutenção dos valores em reserva para eventual não aceitação, pela Receita Federal, da forma de liquidação proposta.

d. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

Os procedimentos de controladoria são os controles financeiros padrões e operacionais de empresas pequenas, quais sejam: controle de caixa, acompanhamento orçamentário e acompanhamento de vendas, sendo que a Administração avalia o grau de eficiência de tais controles como elevado e não identifica imperfeições a serem ajustadas em tais métodos. De igual forma, não constam do parecer do auditor independentes deficiências ou recomendações sobre os controles internos.

e. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor

Todos os fatos e acontecimentos relevantes estão espelhados nas D.F. e comentados no Relatório da Administração e não existiram itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras (*off-balance sheet items*).

f. Plano de Negócios

O plano de negócios atual da empresa é a conclusão da venda e/ou aluguel dos estoques de imóveis hoje existentes no seu Ativo, bem como eventuais oportunidades de novos investimentos com o objetivo de locação imobiliária. Nenhuma nova operação está definida pela Administração e inexistem fatores novos que tenham influência significativa nos negócios da empresa.

Não há investimentos em andamento ou previstos na Companhia, nem pesquisas, produtos ou serviços em desenvolvimento.

Não há fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos itens acima.

2 – Informações sobre o Lucro Líquido do Exercício, Distribuição de Dividendos Mínimos, Reserva para Contingências. Atendimento ao Artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM 481/09, com indicação das informações indicadas em seu Anexo 9-1-II.

A destinação do lucro líquido eventualmente verificado consiste em deliberar acerca da sua apropriação em favor das reservas legais e estatutárias, ou distribuição aos Acionistas como dividendos.

Para este fim, e de acordo com o Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, a Administração da Companhia informa que:

- 1) No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, apresentou um prejuízo de R\$ 5.580 mil (R\$ 1.738 mil de prejuízo em 2017), representando um prejuízo por ação de R\$ 241,02 (R\$ 75,07 de prejuízo em 2017). O Patrimônio Líquido da Companhia, por sua vez, apresenta-se negativo (Passivo a Descoberto), no valor de R\$ 2.863 mil (R\$ 2.671 mil em 2017, positivo).
- 2) Nesse cenário, propõe-se que o prejuízo apurado em 2018, no montante de R\$ 5.580 mil, seja absorvido pela realização total do saldo da Reserva para Contingências (R\$1.137 mil, adicionada neste exercício de R\$46mil provenientes da reversão de dividendos prescritos) e pela realização total do saldo da Reserva Legal (R\$ 110 mil), remanescendo um saldo de Prejuízos Acumulados, no valor de R\$4.287 mil.

Muito embora a Reserva para Contingências tenha sido anteriormente mantida em razão da situação fiscal das Correa Ribeiro Comércio Exterior Ltda. e LCR Administração Ltda. – isto por força da indefinição no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acerca da aceitação ou não da forma de pagamento do saldo tributário respectivo com utilização de prejuízo fiscal acumulado das controladas –, tem-se que a situação atual do prejuízo de R\$ 5.580 mil demanda a utilização da dita Reserva para Contingências como forma de compensar parte do sobredito prejuízo.

- 3) Considerando que, **de um lado**, o artigo 189 da Lei 6404/76 dispõe que “do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda”, bem como que do “prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem”, e, **de outro lado**, a Companhia apresentou um prejuízo superior ao saldo de reservas (contingências e legal), a Administração entende que não há meios para efetuar o pagamento do dividendo mínimo estabelecido no artigo 10 do Estatuto Social por não existir fonte (lucro ou reserva) para tal pagamento.

Diante de tal cenário, em razão da expressa previsão legal e uma vez proposto que as reservas (contingências e legal, que somam R\$ 1.293 mil) amortizem o prejuízo apurado (R\$ 5.580 mil), a Administração entende pela impossibilidade de distribuição de dividendos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

- 4) Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores. Não houve distribuição de dividendos antecipados e nem declaração de juros sobre capital próprio.
- 5) Considerando que houve prejuízo no exercício, não há relação percentual entre dividendo distribuído e lucro líquido do exercício.
- 6) Tabela comparativa por espécie e classe de ações:

Ações Preferenciais:

	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
Lucro líquido	-241,02	-75,07	-64,61	-116,75	54,81	9,14	-84,87	83,81	460,93
Dividendos	0,00	6.148	6,148	6,148	6,148	6,148	6,148	6,148	20,34

Ações ordinárias:

	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
Lucro líquido	-241,02	-75,07	-64,61	-116,75	54,81	9,14	-84,87	83,81	460,93

Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00	00,00	20,34
-------------------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------

- 7) Não há destinação de lucros à reserva legal, tendo em vista que houve prejuízo no exercício
- 8) O valor de dividendo obrigatório seria calculado mediante a aferição do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, o qual não será pago em virtude do prejuízo verificado no exercício.
- 9) Não há destinação de resultado para reservas estatutárias.
- 10) Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.
- 11) Não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

3 – Proposta de Remuneração dos Administradores e informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 da Instrução CVM 480/09)

A proposta de remuneração dos administradores da Companhia referente ao exercício anterior (2018) foi formalmente aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 26 de abril de 2018, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

A proposta da administração para remuneração dos administradores da Companhia para o presente exercício consiste de um valor global de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Conselho de Administração e R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para a Diretoria.

A remuneração dos Administradores da Companhia proposta para deliberação da Assembleia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos membros da Diretoria e Conselho de Administração. Para os três últimos exercícios sociais (2018, 2017 e 2016), a Companhia apresenta as seguintes tabelas, na forma do item 13.2 do sobredito Formulário de Referência da CVM:

Exercício Social de 2018			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
b. número total de membros	3	3	0
c. número de membros remunerados	3	3	0
d. remuneração segregada em:			0
i. remuneração fixa anual, segregada em:			0
· salário ou pró-labore	100%	100%	0
· benefícios diretos e indiretos	0	0	0
· remuneração por participação em comitês	0	0	0
· outros	0	0	0
ii. remuneração variável, segregada em:	0	0	0
· bônus	0	0	0
· participação nos resultados	0	0	0
· remuneração por participação em reuniões	0	0	0
· comissões	0	0	0
· outros	0	0	0
iii. benefícios pós-emprego	0	0	0
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
v. remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0
e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	100.000	2.300.000	0
f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	100.000	2.300.000	0

Exercício Social de 2017			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
b. número total de membros	3	3	0
c. número de membros remunerados	3	3	0
d. remuneração segregada em:			0
i. remuneração fixa anual, segregada em:			0
· salário ou pró-labore	100%	100%	0
· benefícios diretos e indiretos	0	0	0
· remuneração por participação em comitês	0	0	0
· outros	0	0	0
ii. remuneração variável, segregada em:	0	0	0
· bônus	0	0	0
· participação nos resultados	0	0	0
· remuneração por participação em reuniões	0	0	0
· comissões	0	0	0
· outros	0	0	0
iii. benefícios pós-emprego	0	0	0
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
v. remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0
e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	100.000	2.300.000	0
f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	100.000	2.300.000	0

Exercício Social de 2016			
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
b. número total de membros	3	3	0
c. número de membros remunerados	3	3	0
d. remuneração segregada em:			0
i. remuneração fixa anual, segregada em:			0
· salário ou pró-labore	100%	100%	0
· benefícios diretos e indiretos	0	0	0
· remuneração por participação em comitês	0	0	0
· outros	0	0	0
ii. remuneração variável, segregada em:	0	0	0
· bônus	0	0	0
· participação nos resultados	0	0	0
· remuneração por participação em reuniões	0	0	0
· comissões	0	0	0
· outros	0	0	0
iii. benefícios pós-emprego	0	0	0
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	0
v. remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	0	0
e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	100.000	2.300.000	0
f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	100.000	2.300.000	0

A Administração da Companhia relaciona a seguir, ainda, as informações aplicáveis indicadas no **item 13 do Formulário de Referência da CVM** em relação à remuneração dos administradores:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração

A remuneração global e anual dos administradores da Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria é fixada em Assembleia Geral Ordinária, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O fator primordial de remuneração e que ao mesmo tempo se constitui no principal objetivo da política de remuneração adotada, é o desempenho e a evolução da Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, conforme planejamento estratégico estabelecido. A política de remuneração deve sempre servir ao negócio da Companhia, estando a mesma formalmente aprovada.

b. *Composição da remuneração*

i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada Administrador;

Conselho de Administração:

- Remuneração Fixa

Pró-labore

Os membros titulares do Conselho de Administração (atualmente 3) fazem jus a remuneração anual, conforme limites aprovados pela Assembleia. Esta importância tem como objetivo remunerar os serviços de cada Conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. A Administração da Companhia propõe, como valor anual global máximo da remuneração dos membros do Conselho de Administração, para o exercício de 2019, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os membros titulares do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos, remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

Diretoria:

- Remuneração Fixa

Pró-labore

Os membros da Diretoria (atualmente 3) recebem remuneração mensal (honorários) compatível com as atividades desenvolvidas e observado o limite global aprovado. Tal importância também tem como objetivo remunerar os serviços de cada Diretor, levando-se em conta a responsabilidade atribuída a cada um na gestão da Companhia. A Administração da Companhia propõe, como valor anual global máximo da remuneração dos membros da Diretoria, para o exercício de 2019, o montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

- Benefícios concedidos

Os membros da Diretoria fazem jus, a título de benefício, apenas à disponibilização de veículo para locomoção. Trata-se de benefícios que, além de alinhados às práticas de mercado, têm como objetivo dar tranquilidade aos executivos no desempenho de suas atividades.

- Remuneração Variável e outros benefícios não concedidos

Os membros da Diretoria não fazem jus a remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

Conselho Fiscal:

- Remuneração Fixa

Pró-labore

Não há Conselho Fiscal instalado na Companhia.

Caso instalado o Conselho Fiscal, os Conselheiros receberão remuneração, em importe a ser previamente definido pela Assembleia Geral, de acordo com valores de mercado. O valor a ser fixado terá como objetivo remunerar os serviços de cada Conselheiro, levando-se em conta a responsabilidade atribuída ao Conselho Fiscal da Companhia.

Se instalado Conselho Fiscal, serão adotadas as mesmas práticas da Administração, no sentido dos Conselheiros não fazerem jus a benefícios diretos e indiretos, remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não há metodologia de cálculo a ser indicada para outros elementos.

Considerando que o limite global da remuneração fixa é definido anualmente pela Assembleia, não é praticado reajuste de valores pela Administração, salvo deliberação expressa da Assembleia em sentido contrário.

iv) Razões que justificam a composição da remuneração.

As razões para composição da remuneração se justificam no incentivo na melhoria da gestão e a permanência dos executivos da Companhia, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo, sempre observada a capacidade financeira da Companhia.

c. *Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração*

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não são levados em consideração indicadores de desempenho para determinação de elementos de remuneração.

d. *Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho*

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não são levados em consideração indicadores de desempenho para determinação de elementos de remuneração.

e. *Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo*

A prática de remuneração fixa adotada pela Companhia se alinha ao perfil de seus negócios atuais, atendendo aos interesses de curto, médio e longo prazo. Isto porque, no curto prazo a Companhia não desembolsa elevados valores para manter profissionais experientes em sua Administração, no médio prazo os mantém em seus quadros em virtude da estabilidade proporcionada pela política adotada e no longo prazo pereniza a relação com profissionais de reconhecida competência, que são incentivados a buscar novos negócios e, assim, manter tal relação.

f. *Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos*

Não existe, na Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g. *Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor*

Não existe, na Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário.

4 – Eleição de membros do Conselho de Administração.

Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia terminará no dia 25 de abril de 2019, a Administração apresentará para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária proposta de reeleição dos ditos membros, para um novo mandato de 03 (três) anos, com início em 25 de abril de 2019, a saber:

- (i) **Gabriel Ralston Correa Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06/03/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.580.888-56, portador da Cédula de Identidade nº 07366454-54 SSP/BA, residente e domiciliado à Alameda Alemanha, n. 141, Alphaville Residencial 01, Município de Barueri, Estado de São Paulo, para o cargo de **Presidente do Conselho**;
- (ii) **João Baptista da Costa Gomes**, brasileiro, separado, administrador de empresas, nascido em 14/05/1950, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.576.705-69, portador da Cédula de Identidade nº 1.177.699 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Princesa Isabel, nº. 125, apartamento 904, bairro Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de **Conselheiro**; e,
- (iii) **Rodrigo Portugal da Costa Gomes**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 26/03/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.349.225-04, portador da Cédula de Identidade nº. 9390838-50 SSP/BA, com domicílio à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala nº 1.205, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de **Conselheiro**.

Não existe cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem, bem como não há comitês estatutários, nem comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração instalados na Companhia.

Os acima qualificados (membros do Conselho de Administração indicados para reeleição) declaram que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que os tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Os acima indicados possuem relação de parentesco da seguinte forma:

- (i) Gabriel Ralston Correa Ribeiro é filho do Sr. Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro, que ocupa o cargo de Diretor Presidente. Gabriel já integra o Conselho de Administração da Companhia, não havendo alteração em seu cargo;
- (ii) João Baptista da Costa Gomes é irmão do Sr. José Carlos da Costa Gomes, que ocupa o cargo de Diretor Vice-Presidente. João Baptista já integra o Conselho de Administração da Companhia, não havendo alteração em seu cargo; e,
- (iii) Rodrigo Portugal da Costa Gomes é filho do Sr. José Carlos da Costa Gomes, que ocupa o cargo de Diretor Vice-Presidente. Rodrigo já integra o Conselho de Administração da Companhia, não havendo alteração em seu cargo.

Seguem abaixo informações sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais (2018, 2017 e 2016), entre administradores do emissor e:

- (i) “*Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor*”: os Srs. Armando de Carvalho Correa Ribeiro José Carlos da Costa Gomes, membros da Diretoria, eram administradores das controladas Villanorte Incorporações LTDA., Correa Ribeiro Comércio Exterior LTDA. e LCR Administração LTDA., até o dia 06/09/2018, quando foram substituídos (a) na Villanorte Incorporações LTDA., por Rodrigo Portugal da Costa Gomes e Luzia Ralston Corrêa

Ribeiro Ferreira¹; **(b)** na Correa Ribeiro Comércio Exterior LTDA. , por Luzia Ralston Corrêa Ribeiro Ferreira; e, **(c)** na LCR Administração LTDA., por Rodrigo Portugal da Costa Gomes; e,

- (ii) “Controlador direto ou indireto do emissor”: os Srs. Armando de Carvalho Correa Ribeiro e José Carlos da Costa Gomes, membros da Diretoria, são sócios e controladores da sociedade Correa Ribeiro Empreendimentos LTDA., que vem a ser controladora da Companhia.

5 – Em Assembleia Geral Extraordinária. Proposta de Autorização para contratação de consultoria de gestão

Considerando o atual cenário econômico-político que impõe desafios de austeridade para o mercado, a Administração da Companhia entende pela necessidade de reduzir custos diretos e indiretos relacionados com a manutenção da Administração, isto sem perder a qualidade e *expertise* necessárias na ingerência da Companhia.

Diante de tal panorama, tem-se por imperiosa a contratação de empresa de consultoria e gestão empresarial, observando-se, para a efetiva contratação futura, os parâmetros de mercado e as seguintes condicionantes: **(i)** indicação da redução de custo global para a Companhia a partir da prestação dos serviços de consultoria e gestão empresarial; e, **(ii)** caso a empresa de consultoria e gestão empresarial seja ou venha a ser composta por partes relacionadas com a Companhia, tais partes deverão sair dos quadros da Administração da Companhia.

Assim, a Administração proporá à Assembleia Geral Extraordinária a autorização para futura contratação de empresa de consultoria e gestão empresarial pela Administração, nos moldes e condicionantes acima indicados.

Salvador/BA, 25 de março de 2019.

Gabriel Ralston Corrêa Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

¹ Brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.580.928-88, portadora da Cédula de Identidade nº 07.451.981-63 SSP/BA, domiciliada à Avenida Tancredo Neves, nº 2539, sala nº 1.205, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.